

### TERMO CIRCUNSTANCIADO

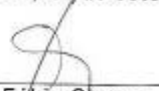
Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e doze nós, Fábio Chaves e Celso Arcaño da Silva, respectivamente Prefeito de Campus e Engenheiro Eletricista do Setor de Obras da Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ, fiscais do contrato infra citado, após vistoria realizada, atestamos que os serviços foram realizados em conformidade com as especificações técnicas e de acordo com o prazo estabelecido. Recebemos provisoriamente da empresa Gedal Instalação e manutenção Elétrica Ltda, os serviços de adequação das instalações elétricas e de lógica da sala preta no CTAN, Campus Tancredo de Almeida Neves - Contrato 217/2012 e respectivos termos aditivos. O prazo de validade deste termo dependerá da realização de serviços de correção de anormalidades, eventualmente verificadas, de sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO da UFSJ e da comprovação de pagamentos das contribuições previdenciárias relativas ao período da obra. Após o cumprimento dessas exigências será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".


Segue abaixo relatório de prazos e valores:


• Data de início contratual	04/06/2012
• Prazo contratual	90 dias corridos
• Data de término contratual	02/09/2012
• Dilações concedidas	28 dias corridos
• Nova data de término	30/09/2012
• Valor contratual	R\$ 117.601,80
• TA de serviços 1	R\$ 32.418,16
• Valor total do contrato	R\$ 150.019,96

Nada mais havendo a registrar, assinamos pela contratante o presente Termo, conforme art. 73 da Lei 8.666/93 e, pela contratada, o Sr. Geraldo David Antunes de Almeida.

São João del-Rei, 28 de setembro de 2012

  
Fábio Chaves  
Fiscal - UFSJ

  
Celso Arcaño da Silva  
Fiscal - UFSJ

  
Sr. Geraldo David Antunes de Almeida.  
Gedal Instalação e manutenção Elétrica Ltda